

PORTARIA CONJUNTA N.º 63 – TJ, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre procedimento a ser adotado pela SETIC para arquivamento definitivo de feitos com movimentação de remessa anterior ao SAJ/PG5.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 5º, LXXVIII, e 37, caput, da Constituição Federal, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, devendo as atividades do Poder Judiciário atender ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta 14/2017-TJRN, que instituiu Comissão Especial de Acompanhamento, Movimentação e Baixa Processual do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a cultura de baixa processual como fator primordial para eficiência da prestação jurisdicional, repercutindo em diminuição na taxa de congestionamento e melhoria no IPC-Jus;

R E S O L V E M:

Art. 1º Autorizar a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC a lançar, diretamente no banco de dados do sistema SAJ/PG5, a movimentação “Baixa definitiva – código 22” nos processos em tramitação nas Unidades Judiciárias do Estado que se encontram com a última movimentação de: “Remessa à Distribuição”, “Remessa à Justiça Federal”, “Remessa à Justiça Trabalhista”, “Remessa à Outra Comarca/Juízo”, “Remessa a Outro Juízo da Comarca de Natal”, “Remessa à Outra Vara”, “Remessa a Outro Juízo” e “Remessa Outro Tribunal/Órgão”, desde que inseridas por meio do sistema SAJ/PG3, antes da migração dos dados para o SAJ/PG5.

Art. 2º Concluído o procedimento de que trata o Art. 1º, a SETIC encaminhará à SGE quadro demonstrativo por Unidade Judiciária dos processos baixados com a sua identificação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA
Presidente

Desembargadora MARIA ZENEIDE BEZERRA
Corregedora-Geral de Justiça